

NICOMÁQUINAS REPAROS LTDA

PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES.
OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E HIDRÁULICA

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BOA ESPERANÇA – MG

Ilmo (a) Sr.(a) Presidente da Comissão de Licitação

REF EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUPOCOS ARTESIANOS LTDA CNPJ nº 14.990.687/0001-64

A empresa **NICOMÁQUINAS REPAROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.730.481/0001-30**, estabelecida à Rua Pinto Martins, 210, Vila Oeste, Belo Horizonte / MG, CEP 30.532-140, vem por seu representante legal, Sr. Kleber Duarte Murça, portador do CPF 374.258.546-00, Carteira de Identidade MG 758.380, vem tempestivamente, com fulcro no item 10 do edital, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, quanto a **HABILITAÇÃO** da licitante **CONSTRUPOCOS ARTESIANOS LTDA CNPJ nº 14.990.687/0001-64**.

DAS RAZÕES DO RECURSO

Vamos demonstrar abaixo, que a habilitação da licitante **CONSTRUPOCOS ARTESIANOS LTDA CNPJ nº 14.990.687/0001-64**, não pode prosperar, a licitante anexou documentos de habilitação, que não atendem integralmente a todas as exigências de habilitação do edital referenciado.

Pedimos a permissão a CPL do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BOA ESPERANÇA – MG**, para transcrevermos alguns itens do edital, que vão comprovar a importância da realização dos “ **estudos geofísicos preliminares e a elaboração de laudo técnico para avaliar a viabilidade de perfuração de um novo poço artesiano, com base em um levantamento hidrogeológico detalhado, visando atender às demandas hídricas da comunidade rural Águas Verdes. Além disso, inclui-se a prestação dos seguintes serviços: perfuração do poço artesiano, revestimento adequado e teste de vazão, garantindo a plena operação e o abastecimento de água à comunidade**”, que inclusive fazem parte do objeto da licitação, onde o único atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante, não contempla, “ **os estudos geofísicos preliminares e a elaboração de laudo técnico para avaliar a viabilidade de perfuração de um novo poço artesiano, com base em um levantamento hidrogeológico detalhado, visando atender às demandas hídricas da comunidade rural Águas Verdes. Além disso, inclui-se a prestação dos seguintes serviços: perfuração do poço artesiano, revestimento adequado e teste de vazão, garantindo a plena operação e o abastecimento de água à comunidade**”, considerando esse fato, a licitante, não atendeu plenamente às exigência do edital.

DA TEMPESTIVIDADE

10 DO RECURSO PÁGINA 11

1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 A intenção de recorrer deverá ser **manifestada** no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, **exclusivamente por meio eletrônico**, em campo próprio do sistema;

3 A falta de manifestação da (s) licitante (s) no prazo estabelecido acarretará a decadência do direito de recurso.

4 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação,

5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6 Os demais licitantes, se desejarem, poderão apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da divulgação da interposição do recurso.

7 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

8 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação:

Contratação de empresa especializada para a realização de estudos geofísicos preliminares e a elaboração de laudo técnico para avaliar a viabilidade de perfuração de um novo poço artesiano, com base em um levantamento hidrogeológico detalhado, visando atender às demandas hídricas da comunidade rural Águas Verdes. Além disso, inclui-se a prestação dos seguintes serviços: perfuração do poço artesiano, revestimento adequado e teste de vazão, garantindo a plena operação e o abastecimento de água à comunidade.

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a realização de estudos geofísicos preliminares e a elaboração de laudo técnico para avaliar a viabilidade de perfuração de um novo poço artesiano, com base em um levantamento hidrogeológico detalhado, visando atender às demandas hídricas da comunidade rural Águas Verdes. Adicionalmente, a contratação abrange a prestação dos seguintes serviços: perfuração do poço artesiano, instalação de revestimento adequado, realização de teste de vazão para assegurar a plena operação e abastecimento de água à comunidade, incluindo todas as taxas de licenciamento, obtenção de outorgas e Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs). A responsabilidade pela mobilização e desmobilização em todas as etapas será da empresa contratada.**

Ressalta-se que o poço artesiano no qual a comunidade é abastecida, encontra-se atualmente inoperante, causando desabastecimento de água à comunidade, com indícios de que o problema seja decorrente de secas prolongadas e/ou assoreamento.

ANEXO I, PÁGINAS 17 a 20

1- Estudos Geofísicos Preliminares:

- **Realização de levantamentos geofísicos para identificação das características hidrogeológicas do local, incluindo métodos como sondagem elétrica vertical (SEV) e perfilagem geofísica.**
- **Análise dos dados coletados para determinar a profundidade e a localização mais adequada para a perfuração do poço artesiano, visando maximizar a captação de água subterrânea de boa qualidade.**

2- Elaboração de Laudo Técnico:

- **Produção de um laudo técnico detalhado que avalie a viabilidade de perfuração do poço com base nos resultados do levantamento hidrogeológico.**
- **O laudo deve conter todas as informações técnicas relevantes, como perfis de resistividade, localização dos aquíferos, previsão de vazão e recomendações para a execução dos serviços de perfuração.**

6- Licenciamento e Outorgas:

- **Obtenção de todas as licenças ambientais necessárias, incluindo outorga de direito de uso de recursos hídricos junto aos órgãos competentes.**
- **Emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) para cada etapa dos serviços realizados**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A comunidade rural Águas Verdes, localizada no município de Boa Esperança/MG, enfrenta atualmente uma crise de desabastecimento de água devido à inoperância do poço artesiano que atende à população local.

Há indícios de que o poço tenha sofrido secas prolongadas ou assoreamento, o que comprometeu sua capacidade de fornecimento. A falta de água afeta diretamente o bem-estar dos moradores, a saúde pública, a higiene e as atividades econômicas, especialmente as agrícolas, que dependem de um abastecimento regular de água.

Diante dessa situação crítica, torna-se imperativa a realização de estudos técnicos que possam identificar a viabilidade de perfuração de um novo poço artesiano. A contratação de uma empresa especializada para realizar estudos geofísicos preliminares e elaborar um laudo técnico com base em um levantamento hidrogeológico detalhado, além disso, inclui-se a prestação dos seguintes serviços: perfuração do poço artesiano, revestimento adequado e teste de vazão, garantindo a plena operação e o abastecimento de água à comunidade, é fundamental para garantir que a nova fonte de água seja adequada para suprir a demanda local de forma eficiente e sustentável.

Descrição da Solução: Estudos Geofísicos Preliminares: A empresa contratada será responsável pela realização de estudos geofísicos detalhados da área indicada, com o objetivo de identificar a presença de aquíferos e assegurar a viabilidade técnica da perfuração de um novo poço artesiano.

Levantamento Hidrogeológico: Com base nos resultados dos estudos geofísicos, deverá ser realizado um levantamento hidrogeológico para determinar as características e a capacidade do aquífero, bem como a profundidade ideal para a perfuração do novo poço. Esse levantamento fornecerá informações sobre o volume de água disponível, a qualidade da água e a sustentabilidade do uso a longo prazo.

Emissão de Laudo Técnico: Após a conclusão dos estudos, será elaborado um laudo técnico detalhado, que avaliará a viabilidade da perfuração do novo poço. O laudo incluirá todas as recomendações necessárias para a execução do projeto, como o local ideal para perfuração, a profundidade necessária e os materiais adequados para garantir a durabilidade e eficiência do novo poço.

Solução Proposta: Com base no laudo técnico, será possível tomar decisões embasadas quanto à perfuração do novo poço, garantindo que a comunidade de Águas Verdes tenha acesso a uma fonte de água confiável e sustentável. A perfuração sendo viável, o poço deverá ser dimensionado para atender às demandas hídricas da população, além disso, inclui-se a prestação dos seguintes serviços: perfuração do poço artesiano, revestimento adequado e teste de vazão, garantindo a plena operação e o abastecimento de água à comunidade, proporcionando uma solução duradoura para o abastecimento de água.

Essa solução busca assegurar que a comunidade tenha acesso contínuo e sustentável à água, mitigando os impactos da crise hídrica e garantindo a qualidade de vida dos moradores

PÁGINA 3

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s):

PAGINA 8

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.1.1. Contiver vício insanável;

8.1.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no ANEXO I;

A licitante, CONSTRUCOS ARTESIANOS LTDA CNPJ nº 14.990.687/0001-64, apresentou apenas um único atestado, a CAT 3127777/2024, da ÁGUA MINERAL AGUABELLA CNPJ 27.071.177/0001-35, que não contempla o serviço importante licitado, que inclusive tem detalhamento bem claro e específico no ANEXO I, páginas 17 a 20 do edital, ou seja, os serviços de geofísica e outorga, portanto esse único atestado apresentado, não tem validade para o presente edital, devendo a licitante ser inabilitada, atendendo os itens 3.6 página 3 e itens 8.1, 8.1.1 e 8.1.2 página 8 do edital, pois o único atestado apresentado a a CAT 3127777/2024, da AGUA MINERAL AGUABELLA CNPJ 27.071.177/0001-35, não tem os serviços de estudo geofísico e a outorga de poços, que também faz parte do edital.

É importante e responsabilidade da Administração pública, que se estabeleça requisitos mínimos para participação no certame considerados necessários à garantia da execução do contrato, à segurança e perfeição da obra ou do serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público, essas exigências e condições já constam no edital, cabendo a cada licitante, simplesmente e unicamente,, cumprir todas as exigências do edital, ou ser inabilitado e desclassificado, conforme o item 8 do edital referenciado, evitando comprometimento do processo licitatório.

O que todos desejam, é o correto e justo atendimento à LEI 14.133/2021, garantindo a segurança jurídica dos contratos firmados pela Administração Pública, inclusive para garantir bons serviços executados e com garantias, à continuidade na prestação de serviços públicos contratados e indispensáveis à população, com obras que atendam a todas as normas técnicas vigentes, com empresas ESPECIALIZADAS, com EQUIPE DE ENGENHEIROS ADEQUADOS E ESPECIALIZADOS, para cada tipo de obra e que atendam as atividades, as exigências e a responsabilidade técnica, de cada profissional, para a justa fiscalização do CREA, com a segurança adequada, evitando acidentes, prejuízos à população e prejuízos ao erário público.

Principalmente na presente licitação, que já estabelece as necessidades da comunidade a ser atendidas e os resultados pretendidos a serem alcançados com as obras da presente licitação, conforme determina o ANEXO I, do edital.

“Acórdão 2326/2019-Plenário Data da sessão 02/10/2019 Relator BENJAMIN ZYMLER Tipo do processo REPRESENTAÇÃO Enunciado

Para fins de habilitação técnico-operacional em certames visando à contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser exigidos atestados emitidos em nome da licitante, podendo ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.”

A própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, prevê “exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações” que, entre outras finalidades, visa resguardar o Poder Público de empresas que não tenham condições de arcar com a correta execução do objeto da licitação, mormente nos casos de obras públicas ou serviços essenciais à coletividade.

O Poder Judiciário igualmente já convalidou esta posição, como se infere do seguinte acórdão:

“LICITAÇÃO. Não constitui cláusula discriminatória a que exige, de modo mínimo, porém convincente, demonstração inequívoca de capacidade técnica da empresa, compatível com o valor e a complexidade das obras, serviços ou compras em licitação. Recurso não provido.” (AP nº 256.615-1, TJSP, Rel. Des. Pires Araújo. Fonte: BLC agosto/97, pag. 417).

DOS NOSSOS PEDIDOS

Considerando todos os fatos descritos acima, não há dúvidas que a licitante, CONSTRUPOCOS ARTESIANOS LTDA CNPJ nº 14.990.687/0001-64, não atendeu integralmente a todos as exigências do edital e deve ser INABILITADA, rogamos a esta douda CPL, avaliar que, a licitante, CONSTRUPOCOS ARTESIANOS LTDA CNPJ nº 14.990.687/0001-64, apresentou apenas um único atestado, a CAT 3127777/2024, da AGUA MINERAL AGUABELLA CNPJ 27.071.177/0001-35, que não contempla o serviço importante licitado, que inclusive tem detalhamento bem claro e específico no ANEXO I, páginas 17 a 20 do edital, ou seja, os serviços de geofísica e outorga, portanto esse único atestado apresentado, não tem validade para o presente edital, devendo a licitante ser inabilitada, atendendo os itens 3.6 pagina 3 e itens 8.1, 8.1.1 e 8.1.2 pagina 8 do edital, pois o único atestado apresentado a a CAT 3127777/2024, da ÁGUA MINERAL AGUABELLA CNPJ 27.071.177/0001-35, não tem os serviços de estudo geofísico e outorga de poços, que também faz parte do edital.

Nestes termos pedimos deferimento nosso pedido, de inabilitação da licitante, CONSTRUPOCOS ARTESIANOS LTDA CNPJ nº 14.990.687/0001-64, no EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 331/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2024.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024

NICOMÁQUINAS REPAROS LTDA

Kleber Duarte Murça – Representante Legal

CPF 374.258.546-00

RUA PINTO MARTINS, 210 – VILA OESTE BELO HORIZONTE – MG. CEP 30.532-140
CNPJ 07.730.481/0001-30 – INSC. ESTADUAL 003.668.470.0056
EMAIL nicomaquinas@gmail.com – (031) 9 9967-9442